

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 437/2002**

**Aprova a estrutura do currículo pleno do  
Curso de Comunicação Social.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº COS-292/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a estrutura curricular para o curso de Comunicação Social, com as habilitações em Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas, do Departamento de Comunicação Social, na área de Ciências Humanas.

**Art. 2º** A Estrutura curricular do Curso de Comunicação Social, nas séries e habilitações abaixo, terá as seguintes disciplinas e respectiva carga horária:

<b>HABILITAÇÃO EM JORNALISMO</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1ª Série</b>	
Atividades Complementares I	125
Fotografia	068
Fundamentos e Técnicas do Jornalismo Impresso	068
História do Jornalismo	068
Língua Portuguesa I	136
Metodologia da Pesquisa Aplicada à Comunicação	068
Planejamento Gráfico em Jornalismo	068
Psicologia Aplicada à Comunicação	068
Radiojornalismo I	068
Sociologia Geral e da Comunicação	068
Teoria da Comunicação I	068
Prática Desportiva	(068)
<b>Total</b>	<b>873</b>

### **2ª Série**

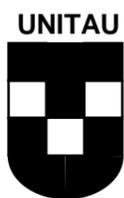
Atividades Complementares II	125
Cultura e Realidade Regional	068
Filosofia e Pensamento Contemporâneo	068
Fotojornalismo	068
Língua Portuguesa II	068
Linguagens Midiáticas	068
Produção e Edição de Jornais	068
Radiojornalismo II	068
Reportagem, Entrevista e Gêneros Jornalísticos	068
Telejornalismo I	068
Teoria da Comunicação II	068
<b>Total</b>	<b>805</b>

### **3ª Série**

Atividades Complementares III	125
Comunicação Integrada	068
Legislação Aplicada à Comunicação	068
Língua Portuguesa III	068
Produção e Edição de Revistas	068
Produção Multimídia em Jornalismo Digital	068
Projetos em Comunicação	068
Telejornalismo II	068
Teoria Política e História Contemporânea	068
Teorias do Jornalismo	068
<b>Total</b>	<b>737</b>

### **4ª Série**

Atividades Complementares IV	125
Língua Portuguesa IV	068
Geopolítica e Formação Econômica do Brasil	068
Estética e História da Arte	068



---

Assessoria e Comunicação Empresarial	068
Projetos Experimentais	270
<b>Total</b>	<b>667</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>3082</b>

---

---

**HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

---

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1ª Série</b>	
Atividades Complementares I	125
Design e Direção de Arte	068
Estética e História da Arte	068
Fotografia	068
Língua Portuguesa I	136
Marketing Estratégico	068
Metodologia da Pesquisa Aplicada à Comunicação	068
Produção Publicitária em Rádio	068
Psicologia Aplicada à Comunicação	068
Teoria da Comunicação I	068
Teoria e Técnicas de Publicidade	068
Prática Desportiva	(068)
<b>Total</b>	<b>873</b>
<b>2ª Série</b>	
Atividades Complementares II	125
Comunicação Visual	068
Filosofia e Pensamento Contemporâneo	068
Língua Portuguesa II	068
Linguagens Midiáticas	068
Pesquisa de Mercado e Opinião Pública	068
Produção Gráfica	068
Produção Publicitária em Televisão	068
Redação Publicitária I	068
Sociologia Geral e da Comunicação	068

---

Teoria da Comunicação II	068
<b>Total</b>	<b>805</b>

### **3ª Série**

Atividades Complementares III	125
Comunicação de Marketing Promocional	068
Comunicação Integrada	068
Cultura e Realidade Regional	068
Língua Portuguesa III	068
Mídia	068
Planejamento Estratégico de Comunicação	068
Projetos em Comunicação	068
Redação Publicitária II	068
Teoria Política e História Contemporânea	068
<b>Total</b>	<b>737</b>

### **4ª Série**

Atendimento e Técnicas de Apresentação	068
Atividades Complementares IV	125
Geopolítica e Formação Econômica do Brasil	068
Legislação Aplicada à Comunicação	068
Língua Portuguesa IV	068
Projetos Experimentais	270
<b>Total</b>	<b>667</b>

---

<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>3082</b>
-------------------------------------	-------------

---

---

### **HABILITAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS**

---

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
--------------------	------------

---

### **1ª Série**

Atividades Complementares I	125
-----------------------------	-----

---

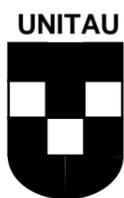
Comunicação Organizacional (Gestão Empresarial, Social e Ambiental)	068
Estética e História da Arte	068
Fotografia	068
Língua Portuguesa I	136
Metodologia da Pesquisa Aplicada à Comunicação	068
Produção e Artes Gráficas	068
Psicologia Aplicada à Comunicação	068
Sociologia Geral e da Comunicação	068
Teoria da Comunicação I	068
Teoria e Técnicas de Relações Públicas	068
Prática Desportiva	(068)
<b>Total</b>	<b>873</b>

### **2ª Série**

Assessoria e Administração de Relações Públicas	068
Atividades Complementares II	125
Comunicação Dirigida	068
Cultura e Realidade Regional	068
Filosofia e Pensamento Contemporâneo	068
Língua Portuguesa II	068
Linguagens Midiáticas	068
Pesquisa de Opinião Pública	068
Processos Contemporâneos de Relações Públicas	068
Produção Impressa para Relações Públicas	068
Teoria da Comunicação II	068
<b>Total</b>	<b>805</b>

### **3ª Série**

Atividades Complementares III	125
Comunicação Integrada	068
Legislação Aplicada à Comunicação	068



---

Língua Portuguesa III	068
Marketing e Relações Públicas	068
Organização e Execução de Eventos	068
Planejamento em Relações Públicas	068
Produção de Rádio e TV para Relações Públicas	068
Projetos em Comunicação	068
Teoria Política e História Contemporânea	068
<b>Total</b>	<b>737</b>
<b>4ª Série</b>	
Atividades Complementares IV	125
Geopolítica e Formação Econômica do Brasil	068
Língua Portuguesa IV	068
Projetos Experimentais	270
Relações Públicas Comunitárias	068
Relações Públicas Governamentais e Internacionais	068
<b>Total</b>	<b>667</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>3082</b>

---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura curricular, constitui prática optativa, não computando sua carga horária na carga horária total do curso.

**Art. 4º** As Atividades Complementares, constituídas por atividades de ensino, pesquisa e extensão, terão a carga horária total mínima e obrigatória de 500 (quinhentas) horas.

**Art. 5º** As Atividades Complementares serão tratadas como disciplinas na estrutura curricular, e o não cumprimento de 125 (cento e vinte e cinco) horas na série constituirá disciplina em regime de dependência, podendo o aluno porém descontar as horas de Atividades Complementares já cumpridas.

**Art. 6º** As horas de Atividades Complementares cumpridas que excederem as 125 (cento e vinte e cinco) horas obrigatórias da série serão computadas na série subsequente.

**Art. 7º** As Atividades Complementares e os Projetos Experimentais serão regulamentados por normas internas do Departamento de Comunicação Social, com a apreciação e a aprovação da Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 8º** O aluno do curso de Publicidade e Propaganda poderá ter formação com ênfase em Criação e Produção ou em Marketing e Estratégia de Comunicação, desde que cumpra respectivamente 80% (= 400 h/a) de Atividades Complementares ou: a) na concepção, desenvolvimento e produção de peças publicitárias para os diferentes meios, ou b) na área específica de Marketing e no planejamento e/ou desenvolvimento de estratégias de Comunicação.

**Art. 9º** O aluno do curso de Jornalismo poderá ter formação com ênfase em Mídia Eletrônica, desde que cumpra 80% (= 400 h/a) de Atividades Complementares em Jornalismo aplicadas às linguagens do Rádio, TV, Internet e dos meios digitais.

**Art. 10.** A integralização curricular do curso de Comunicação Social deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no prazo máximo de 07 (sete) anos e terá a duração de 3082 (três mil e oitenta e duas) horas, sendo 2.312 (duas mil, trezentas e doze) horas/aula, 500 (quinhentas) horas de Atividades Complementares e 270 (duzentas e setenta) horas de Projetos Experimentais.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 1ª série do ano letivo de 2003.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 14 de novembro de 2002.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de novembro de 2002.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**